

EDITAL Nº 10/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Formiga (MG), entidade mantenedora do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no município, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, órgão responsável pela gestão do Polo UAB no município e a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Coordenador do Polo UAB no município, considerando:

- A Lei Federal nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsa de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica;
- Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, que altera a Portaria 183 de 21 de outubro de 2016;
- Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, que altera a Portaria 183 de 21 de outubro de 2016;
- Portaria ABMES nº 249, de 08 de novembro de 2018, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006;
- Portaria CAPES nº 232, de 09 de outubro de 2019, que estabelece atribuições, forma de ingresso e parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo UAB e regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- A necessidade de realizar o Processo Seletivo Simplificado para seleção de Coordenador de Polo – UAB.

Torna público o Processo Seletivo Simplificado para seleção de Coordenador do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no município de Formiga – MG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenadores do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), será regida conforme instruções das legislações supracitadas e os princípios constitucionais que regem a administração pública.

2. DA VAGA

2.1 Uma vaga para Coordenador do Polo da Universidade Aberta do Brasil no município de Formiga – MG.

3. DOS CRITÉRIOS PARA ATUAR COMO COORDENADOR DO POLO

- 3.1** Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;
- 3.2** Ser portador de diploma de graduação;
- 3.3** Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;
- 3.4** Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo;

- 3.5 Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;
- 3.6 Possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência no magistério;
- 3.7 Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele (limítrofes);
- 3.8 Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente; e
- 3.9 Ter domínio com o uso de computador, internet, webconferência, ambiente virtual de aprendizagem.

4. DA FUNÇÃO

- 4.1 Função: Coordenador do Polo UAB no município de Formiga – MG.
- 4.2 Descrição das atividades: gestão e administração do Polo UAB no município de Formiga – MG.
- 4.3 Regime de trabalho: mínimo de 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira e/ou aos sábados e/ou aos domingos de acordo com os calendários dos cursos ofertados pelo polo.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Período de inscrição: 29 de setembro de 2023 as 18:00 horas de 29 de outubro de 2023.
- 5.2 Procedimentos para inscrição: a inscrição deverá ser realizada exclusivamente através do formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Formiga (<https://www.formiga.mg.gov.br>) por meio link: <https://forms.gle/jFJotB6gpsQ8JmGB8>
 - I – No momento do preenchimento o candidato deverá informar: dados pessoais, declaração de disponibilidade de horário e de capacidade técnica;
 - II – Anexar os documentos comprobatórios.
 - III – Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação obrigatória implicará na perda de todos os direitos ao processo seletivo;
 - IV – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
 - a – Os documentos devem estar devidamente assinados;
 - b – Cada folha de documento deverá ser numerada e rubricada pelo candidato.
- 5.3 Ao finalizar a inscrição o candidato receberá uma mensagem de texto de confirmação da inscrição, no e-mail informado.
- 5.4 Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.5 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste edital.
- 5.6 O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito completo e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- I - Currículo Lattes;
- II - Comprovante de formação superior (graduação);
- III - Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses);
- IV - Cópia do RG;
- V - Cópia do CPF;

VI - Cópia do título de eleitor;

VII - Cópia do documento que comprove o mínimo de um ano de experiência no Magistério Básico;

VIII - Comprovante de agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB.

6.2 DA DOCUMENTAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

I – Comprovante de formação em nível de Pós-graduação (máximo 02);

II – Comprovante de formação em nível de Mestrado (máximo 01);

III – Comprovante de formação em nível de Doutorado (máximo 01);

IV – Comprovante de experiência profissional em Educação a Distância.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos a Coordenador do Polo UAB no município de Formiga – MG, será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação e Esportes, conforme as etapas descritas abaixo:

I – Primeira Etapa (fase eliminatória): verificação dos documentos obrigatórios, exigidos no item 6 deste edital;

II – Segunda Etapa (fase classificatória): análise da pontuação obtida conforme Anexo I;

7.2 A seleção acontecerá no dia 30 de outubro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, Formiga – MG.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A classificação será por ordem decrescente da pontuação obtida no Anexo I;

8.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver mais tempo de experiência profissional em Educação a Distância.

8.3 Persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado da seleção obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, conforme pontuação obtida no Anexo I;

9.2 O resultado parcial da seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal de Formiga – MG, no dia 31 de outubro de 2023;

9.3 O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal de Formiga até 01 (um) dia útil, a contar do término do período de análise dos recursos apresentados.

10. DO RECURSO

10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado parcial, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:00. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga – MG, mediante o preenchimento do Formulário específico, (Anexo II), deste edital e será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado;

10.2 O prazo para análise e divulgação do parecer do recurso será de, no máximo, 02 (dois) dias úteis a contar do término do período de interposição de recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação será realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, juntamente com os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 A convocação acontecerá no dia 13 de novembro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, onde o candidato selecionado deverá comparecer ao local e horário divulgados juntamente com o resultado final no site da Prefeitura Municipal de Formiga.

11.3 A convocação será formalizada em Ata.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1 O Coordenador do Polo UAB selecionado e que assumir a função fará jus a bolsa mensal conforme Portaria vigente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

12.2 Não será permitido o acúmulo de bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa;

12.3 Para pagamento da bolsa, o Polo precisa estar ativo e com pelo menos 50 alunos no âmbito do Sistema de Gestão da UAB.

13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no Polo da Universidade Aberta do Brasil no município de Formiga – MG, ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do Polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

- I- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III- Articular junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo as atividades da UAB quando for o caso;
- V- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente docência, os tutores e os alunos;
- IX- Em parceria com o assistente docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

- XII- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII- Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo comunidade;
- XIV- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI- Elaborar e encaminhar COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVII- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e Capes;
- XVIII- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- XX- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXI- Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXII- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXIII- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIV- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada implicará desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.2 Todos os atos aplicados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata.

14.3 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do certame.

14.4 A validade do processo seletivo será de 4 (quatro) anos.

14.5 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo benefício dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

14.6 O bolsista poderá permanecer atuando na modalidade por até 08 anos, respeitando processos seletivos quadriennais.

14.7 Após o período estabelecido no número 14.7, o bolsista deverá respeitar interstício de 4 (quatro) anos para participar de um novo processo seletivo destinado a ocupar a mesma modalidade de bolsa.

14.8 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designados pelo Prefeito Municipal de Formiga – MG.

Formiga, 29 de setembro de 2023.

Eugênio Vilela Junior
Prefeito Municipal de Formiga – MG

Jaderson Teixeira
Secretário Municipal de Educação e Esporte

ANEXO I – Edital nº 10/2023

Tabela de Pontuação		
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB		
CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação (máximo 01)	02 pontos	
Especialização (máximo 02)	02 pontos cada	
Mestrado (máximo 01)	03 pontos	
Doutorado (máximo 01)	03 pontos	
Experiência profissional na Educação a Distância	01 ponto por ano de experiência	
Total de pontos acumulados pelo candidato		

ANEXO II – Edital nº 10/2023

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF nº. _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação: _____

Os argumentos são: _____

Documentos anexos:

Formiga, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato